



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente, para atendimento das Secretarias Municipal de Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social, Educação e Esporte do município.

Empresas vencedoras: **COMERCIAL GALIPHE - EIRELI**, nos itens 03, 04, 05, 17, 28, 34, 48, 55, 56, 63, 65, 68, 72, 74, 76, 83, 89, 91, 97, 103, 105, 108, 110, 112, 128, 130, 131, 132, 133, 137, 139, 141, 142, 151, 152, 156, 160 e 161, com valor total de **R\$ 18.272,59** (dezoito mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). **S M F PERDOMO EIRELI**, nos itens 01, 58, 59, 60, 69, 75, 84 e 117, com valor total de **R\$ 3.902,51** (três mil novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos); **FRANCO & OLIVEIRA LTDA**, nos itens 09, 111, 120, 157 e 158, com valor total de **R\$ 5.935,30** (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); **FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI**, nos itens 07, 08, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 57, 62, 64, 66, 67, 70, 71, 73, 77, 78, 79, 81, 85, 87, 93, 95, 96, 99, 101, 102, 106, 107, 109, 114, 115, 118, 119, 121, 122, 125, 126, 127, 135, 136, 138, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 153, 155, 159 e 162, com valor total de **R\$ 234.380,47** (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos); **MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO MEI**, nos itens 02, 06, 10, 11, 14, 15, 20, 29, 30, 31, 32, 43, 80, 82, 86, 88, 94, 100, 116, 124, 129, 134, 140 e 150, com valor total de **R\$ 25.410,73** (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos). Os itens 12, 51, 52, 113 e 146, foram **CANCELADOS**; os itens 61, 90, 92, 98, 104, 123, e 154 foram **DESERTOS**.

Deodápolis - MS, 21 de maio 2021

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentária a serem destinadas aos pacientes atendidos pela Equipe de saúde Bucal do município.

TIPO: Menor Preço por Item**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado dos serviços é de R\$ 78.330,60**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses**DATA DA ABERTURA:** 07 de junho de 2021, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, lei complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007 e subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de 1993 e suas alterações.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, [portal da transparencia](#) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 20 de maio de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa S. H. Informática Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Peças de Reposição e Manutenção Preventiva e Corretiva para atender a Frota da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Deodápolis e em veículos que vierem a ser adquiridos, locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto a manutenção, com implantação e operação de sistema informatizado.

DO VALOR: O desconto é de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser administrado perfazendo o valor total de **R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento iniciando em 04/05/ 2021, até o dia 03/05/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de Assist. Social, Habitação e Cidadania, 08.244.0019 - Assistência Comunitária, 1.062 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS. 1.063 - Desenvolvimento das Atividades CREAS. 1.065 - Desenvolvimento e Manutenção de Atividades do IGD Bolsa Família. 1.067 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV - Idosos, Crianças e Adolescentes. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E a que couber no exercício seguinte.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Márcia Cristina da Silva - Pela Contratante e Suryha Haddad Zenatti - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 04 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa S. H. Informática Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Peças de Reposição e Manutenção Preventiva e Corretiva para atender a Frota das secretarias da Prefeitura Municipal de Deodápolis e em veículos que vierem a ser adquiridos, locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto a manutenção, com implantação e operação de sistema informatizado.

DO VALOR: O desconto é de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser administrado perfazendo o valor total de **R\$ 1.006.620,00 (um milhão e seis mil seiscientos e vinte reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento iniciando em 04/05/ 2021, até o dia 03/05/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 02 - Executivo, 02.01 - Gabinete do Prefeito, 04.122.0002 - Administração Geral, 1.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. 02 - Executivo, 02.05 - Coordenadoria da Defesa Civil, 06.182.0002 - Defesa Civil, 1.004 - Coordenadoria da Defesa Civil. 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.010- Manutenção e Coordenação das Atividades da secretaria Munic. de Infraestrutura. 1.015- Manutenção e Conservação de Ruas Estradas

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

e Pontes.07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.122.0008 - Administração Geral, 1.026 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0020 – Ensino Fundamental, 1.028 - Transporte Escolar. 08 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, 08.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, 10.392.0029 - Difusão Cultural, 1.092 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Esporte. 1.026 – Fundo Municipal de Investimento Social - 1.071 Investimento Social com Recursos FIS. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E a que couber no exercício seguinte.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Suryha Haddad Zenatti** - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 04 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

PARTES: Município de Deodápolis – MS, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a Empresa **S. H. Informática Ltda.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Peças de Reposição e Manutenção Preventiva e Corretiva para atender a Frota da secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis e em veículos que vierem a ser adquiridos, locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto a manutenção, com implantação e operação de sistema informatizado.

DO VALOR: O desconto é de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser administrado perfazendo o valor total de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento iniciando em 04/05/ 2021, até o dia 03/05/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, - 10.301.0022 - Atenção Básica, 1.135 - Atenção Básica, 10.301.0023 - Atenção Básica, 1.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, FIS.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E a que couber no exercício seguinte.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e **Suryha Haddad Zenatti**, - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 04 de maio de 2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 198/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Srº **JOSE RAIMUNDO DE SOUZA**, ocupante do Cargo em Provimento em Efetivo de **TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, símbolo ANM**, lotado na **SEGAf**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 01/05/2020, sendo que as férias serão gozadas nos 1º período de 14/06/2021 a 23/06/2021, 2º período de 14/07/2021 a 23/07/2021 e 3º período de 14/08/2021 a 23/08/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2021 DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **ANALIA CRISPIM DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/02/2020 a 12/02/2021. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias de 24/05/2021 a 07/06/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº **ADAO AMANCIO RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 02/06/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 24/05/2021 a 22/06/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PROCURADORIA JURIDICA**PORTARIA Nº 197/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre as medidas temporárias e serem adotadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a prevenção do contágio da doença COVID-19”.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027/2021 de 23 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da administração pública municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Reiterar a obrigação do uso de máscaras para todos os servidores municipais e colaboradores da iniciativa privada, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, bem como a higienização com álcool no ambiente de trabalho.

Art. 2º. Igualmente, reiterando o Decreto Municipal 027/2021, os servidores deverão respeitar o previsto no artigo 4º, do decreto supramencionado, no qual determina obrigatoriamente o afastamento dos servidores que apresentarem **sintomas característicos de resfriado ou gripe**, febre, dor e/ou incomodo na garganta, bem como é terminantemente proibido no posto de trabalho, a presença de servidores que testarem positivo à Covid-19, sob pena de incorrer nas sanções penais cabíveis e nos procedimentos administrativos necessários.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, Deodápolis - Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 2021.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Secretária Municipal de Gestão Financeira e Administrativa

DECRETO Nº 047/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e a nomeação da comissão para estudo e implantação da SIAFIC MUNICIPAL, e dá outras providências.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO que a transferência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou atos normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar um plano de ação para a regulamentação, sendo imprescindível, portanto, instituir uma comissão para estudo e implantação do SIAFIC Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, junto ao Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, a Comissão Especial para realizar estudos, planejar e propor a regulamentação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC no âmbito do Município de Deodápolis.

Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:

a) Juliani Garcia Berloffo Andrade;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- b)** José Rabelo dos Santos;
- c)** Fernanda Del Grandi;
- d)** Robinson Ferreira Lima;
- e)** Jean Martins Sobral;
- f)** Tarsilla Baggio Uchoa Negrini;
- g)** Cassila Conticeli Teodósio Brito;
- h)** Thaynara Alves de Souza Almeida.

Art. 3º Fica ficado o prazo de até 31/05/2021 à Comissão Especial para apresentação de seu relatório técnico, que subsidiará as decisões do Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta sobre a matéria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 21 de Maio de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/05/2021

Nº do empenho : 39/21

Ordinário

Processo : AF-536/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
 Funcional: 08.244.0024 - ASSISTENCIA E INVESTIMENTO SOCIAL
 Projeto/Atividade: 1.071 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS FIS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000003

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	17.216,96
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.020,40
Anulações:	3.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	47.000,00	Total (B) :	20.237,36
		Saldo (A - B) :	26.762,64

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90
 Banco: UF: MS
 Cidade: Ivinhema
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Licitação Nº : 7/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 3.020,40

Fica empenhada a importância de 3.020,40 (três mil vinte reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 7/2021/2021 Data : 22/02/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor MARCIA CRISTINA DA SILVA
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 25 DE MAIO DE 2021**

-SERÁ DISCUTIDA E VOTADA A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2021 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 06/04/2021 DO EXECUTIVO QUE: 'SUBSTITUI O 'CAPUT' ART.26 DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 06/04/21 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDA E VOTADA A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 002/2021 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 06/04/2021 DO EXECUTIVO QUE: 'SUBSTITUI O 'CAPUT' DO ART. 14 DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 06/04/21 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDA E VOTADA A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 003/2021 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 06/04/2021 DO EXECUTIVO QUE: 'SUBSTITUI O ART. 47 DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 06/04/21 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDA E VOTADA A EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2021 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 06/04/2021 DO EXECUTIVO QUE: 'SUPRIME-SE O ART. 48 DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 DE 06/04/21 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR-Presidente